



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 187/GR/UFGS/2020

**CHAMADA DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO
2020/1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 1.10 do EDITAL Nº 116/GR/UFGS/2020 torna pública a chamada de candidatos que compareceram à sessão de chamada presencial e permaneceram na lista de espera para o preenchimento de vaga nos cursos oferecidos pela UFGS no Processo Seletivo UFGS/2020/1.

1 DO REGISTRO DA MATRÍCULA

1.1 A relação de candidatos convocados em lista de espera está discriminada no **ANEXO I** deste edital.

1.2 O candidato convocado por meio deste Edital, ou seu procurador devidamente constituído, deve comparecer para efetivar o registro da matrícula no **Campus de oferta do curso nos dias 12 e 13 de março de 2020**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no *campus* de oferta do curso conforme endereço informado no item 2 deste Edital, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 1176/GR/UFGS/2019, inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga ações afirmativas, de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

1.3 Os candidatos inscritos nas modalidades L2 e L6 convocados para matrícula por meio deste edital devem comparecer no *campus* de oferta de curso para realização da entrevista para assinatura e homologação da autodeclaração conforme preconiza o item 6.8 do EDITAL Nº 1176/GR/UFGS/2019.

1.3.1 Os candidatos enquadrados no item 1.3 devem estar no local de realização do procedimento aferição da autodeclaração às **14h30 dos dias 12 ou 13 de março de 2020**. As senhas para realização do procedimento serão fornecidas no *campus* em horário anterior ao início do procedimento.

1.3.2 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFGS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

1.4 O candidato que possui vínculo ativo com a UFGS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL Nº 1176/GR/UFGS/2019. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFGS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.4.1 O disposto no item 1.4 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência, exceto no caso especificado no item 1.3.2 deste edital.

2 LOCAIS DE MATRÍCULA

2.1 Campus Chapecó

I - Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica, sala 106 - Bloco A. Fone: (49) 2049-6419 ou 6491.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

2.2 Campus Laranjeiras do Sul

I - Rodovia BR 158, km 405, s/n, Laranjeiras do Sul-PR, na Secretaria Acadêmica, sala 103 - Bloco A. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

2.3 Campus Realeza

I - Avenida Edmundo Gaievski, nº. 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza-PR, na Secretaria Acadêmica, sala 103 - Bloco A. Fones: (46) 3543-8330 ou 8329.

2.4 Campus Erechim

I - Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, na Secretaria Acadêmica, sala 102 - Bloco A. Fones: (54) 3321-7068 ou 7084.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como do respectivo horário de atendimento das Secretarias Acadêmicas e a apresentação da documentação para a matrícula, conforme modalidade de inscrição.

3.2 Será eliminado a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido por este Edital e/ou pelos Editais N° 1.176/GR/UFFF/2019 e N° 116/GR/UFFF/2020, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.3 Os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFF, Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 10 de março de 2020.

M ARCELO RECKTENVALD
Reitor